CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV: 924 de 2020

EMENDA Nº

(Preenchido pela CMO)

SF/20131.40804-97

TEXTO DA EMENDA

Acresça-se à Medida Provisória n.º 924, de 2020 a seguinte programação:

ACRÉSCIMO:

10 122 5018 21C0.6500 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus – Nacional
Esfera: Orçamento da Seguridade Social
GND: 3 / **Resultado Primário**: 2 / **Modalidade de Aplicação**: 90
Identificador de Uso: 6
Fonte: 100 **Valor**: R$ 100.000.000,00

CANCELAMENTO:

10.301.5019.2E89.0001 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde
para Cumprimento de Metas – Nacional
Esfera: Orçamento Fiscal
GND: 3 / **Resultado Primário**: 9 / **Modalidade de Aplicação**: 90
Identificador de Uso: 6
Fonte: 100 **Valor**: R$ 100.000.000,00

JUSTIFICATIVA

O avanço da pandemia causada pelo coronavírus traz consigo grandes desafios que teremos pela frente. O País está paralisado e não sabemos ao certo quais serão as consequências no cenário econômico, político e social. As principais bolsas de valores do mundo acumulam quedas superiores a 20% desde o início do ano. Dados divulgados pela Conferência da ONU para o Comércio e Desenvolvimento (Unctad) apontam uma possível perda de US$ 2 trilhões para a economia global devido à paralisia econômica causada pelo vírus.

O momento exige equilíbrio e responsabilidade para que possamos frear ao máximo a transmissão do Covid-19 no país e garantir os meios necessários para a proteção da saúde e para a redução dos impactos econômicos gerados pela pandemia. Há que se ter em vista, também, a perspectiva de queda de arrecadação e a necessidade de implementação de novas ações para estimular a economia e assegurar apoio a setores produtivos mais atingidos pela pandemia.

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.**

Diante desse cenário, foi editada a presente Medida Provisória e esse é o momento de refletirmos sobre como enfrentar e minimizar os efeitos dessa pandemia e darmos a nossa contribuição.

É fundamental que o governo disponha de estímulos econômicos de curto prazo e, também, recursos suficientes para o atendimento à saúde da população, principalmente os grupos de cidadãos vulneráveis. O Brasil tem uma vulnerabilidade da população extrema comparado a outros países, um percentual considerável de idosos, muitos dos quais sem amparo nas redes de proteção social.

Acredito que, enquanto representantes do povo e dos estados da Federação, essa é a conduta mais adequada diante de um quadro tão grave que o país atravessa. Esses recursos servirão para minimizar e ajudar na erradicação dessa epidemia que nos assola.

Pelo exposto peço o apoio dos meus nobres pares a essa emenda.

Data: 19/03/2020

SENADOR EDUARDO BRAGA
MDB/AM

Assinatura

SF/20131.40804-97